



Estado de Pernambuco  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA**

Praça Presidente Kennedy, 126 - Centro - CEP: 55380.000 - Fones: PABX/FAX (081) 3742-1156/3742-1200 - CNPJ: 10.091.619/0001-02

Lei nº 1.056/2007.

Ementa: Dá nova redação ao Artigo 3º da Lei nº 890/1996 e dá outras providências.

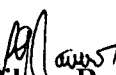
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Cachoeirinha aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 3º da Lei 890, de 31 de outubro de 1996, passará a ter a seguinte redação:

“O FMSA será gerido pela Secretária de Assistência Social”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2007.

  
**Roberto Gilson Raimundo**  
- Prefeito -